



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

AV. JOSÉ BATISTA FRANCO, 001 – CEP 38770-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS.

Telefone (038)3561-1845- Fax (038)3561-4445

RESOLUÇÃO Nº- 02/2016

CONCEDE A TITULO DE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, por seus representantes aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica concedido a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais, no índice percentual de 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), correspondente a variação do IPCA(Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) dos últimos doze meses, calculado e divulgado pelo IBGE, considerando o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição da Republica.

Art. 2º- O índice revisional de que trata o art. 1º, será retroativo a 1º de Janeiro de 2016, com as seguintes escalas de pagamentos:

Mês de Janeiro/2016 será pago em Abril/2016

Mês de Fevereiro/2016 será pago em Maio/2016

Mês de Março será pago em Junho/2016.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na sua data de publicação.

Câmara Municipal de João Pinheiro-MG. 07 de Abril de 2016.

LUIZ CARLOS BORGES FERREIRA
Presidente